



INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

REGULAMENTO AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS

I - Metodologia de Avaliação

Deliberação do Conselho Pedagógico de 28.07.2015:

Foi unanimemente aprovado pelo Conselho Pedagógico a aplicação do Artigo 28º dos Estatutos do ISCEM, que define as diversas modalidades de Avaliação de Conhecimentos, a saber:

“Artigo 28º Regime de avaliação de conhecimentos:

1 — A avaliação de conhecimentos é feita numa base individual e o seu resultado é expresso numa classificação final, na escala de 0 a 20 valores (representados em números inteiros).

2 — São admitidas as seguintes modalidades de avaliação de conhecimentos:

a) Avaliação contínua;

b) Avaliação por frequência;

c) Avaliação por exame final.”

Definiu-se que a alínea a) do número 2, Avaliação contínua, se regerá pelas seguintes provas:

- 1 teste a efetuar em sala de aula (ponderação de 30%);
- 1 ou mais trabalhos de grupo ou individual (ponderação de 30%);
- 1 frequência no final do semestre a fixar em calendário (ponderação de 40%);

Acrescem ainda as seguintes normas:

- Um aluno só pode submeter-se a este regime se não exceder 25% de faltas sobre as aulas previstas (as faltas devem ser registadas pelo docente mediante chamada no início da aula);
- Os alunos terão quinze dias, após o início do semestre, para decidir qual a modalidade de avaliação pretendida para cada unidade curricular;
- Neste regime não existe nota mínima para a frequência;
- Não é aplicável a necessidade de defesa de nota;
- As notas dos testes e dos trabalhos devem ser comunicadas aos alunos antes das frequências;
- Os grupos de trabalho não devem ser compostos por mais de 3 alunos.

Definiu-se ainda que as alíneas b) Frequências e c) Exames do número 2, Avaliação por Frequência e Avaliação por Exame Final, se regerão pelos seguintes procedimentos:

- Na classificação por frequência e por exame aplica-se o número 11 do Artigo 29º dos Estatutos;
- Para melhoria de classificação aplica-se o Artigo 30º.
- Relativamente aos Exames de 2ª Época, o Conselho deliberou que não haverá limite de inscrição para os mesmos.



INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

II- Normas de Procedimentos das Épocas de Frequências e de Exames:

1. O DOCENTE DEVE CHEGAR CERCA DE 10 MINUTOS antes das Frequências de forma a distribuir as provas atempadamente por todos os seus vigilantes / ou receber provas e iniciá-las pontualmente.
2. DEVE COMPROVAR a identidade dos estudantes sujeitos à modalidade de avaliação final, inclusive os alunos Erasmus, através da apresentação de documento de identificação no momento de realização das provas, conforme as listas que recebem.
3. NÃO PERMITIR que alunos que não constem nas suas listas façam as provas nas salas onde estão a vigiar.
4. Fazer uma VIGILÂNCIA eficaz de todos os seus alunos, de forma a evitar fraudes.
5. NÃO PERMITIR que os alunos que cheguem após os 20 minutos de tolerância entrem nas salas.
6. NÃO PERMITIR que os alunos abandonem as salas, tendo já acabado as provas, antes de decorridos 45 minutos a partir do início da prova.
7. NÃO PERMITIR o uso de telemóveis durante a realização das provas.
8. NÃO PERMITIR que os alunos se ausentem das salas durante a realização das provas, mesmo a pretexto de irem à casa de banho.